Ofício nº 388/2025/GP

Pato Branco, *datado e assinado digitalmente*.

Ao Excelentíssimo Senhor
LINDOMAR RODRIGO BRANDÃO
Presidente
Câmara Municipal de Pato Branco
Pato Branco - PR

Assunto: Indicação de 2 (dois) representantes do Poder Legislativo para compor o Grupo de Trabalho Temporário – GT Moradia/Loteamento Siliprandi.

Senhor Presidente,

Cumprimentando-o cordialmente, informo que este Poder Executivo instituirá, por Portaria Municipal, o Grupo de Trabalho Temporário – GT Moradia/Loteamento Siliprandi, com a finalidade de, até 25 de agosto de 2025, apresentar síntese diagnóstica e proposta de encaminhamento sobre medidas administrativas e/ou judiciais cabíveis relativas às famílias residentes no referido loteamento.

O Grupo de Trabalho Temporário – GT contará com membros do Executivo, do Ministério Público, do Núcleo Itinerante das Questões Fundiárias e Urbanísticas da Defensoria Pública do Estado do Paraná, da SUDIS - Superintendência Geral de Diálogo e Interação Social do Paraná, da Associação de Moradores, dentre outros, incluindo 2 (duas) vagas reservadas ao Poder Legislativo Municipal.

Diante disso, solicitamos a Vossa Excelência a indicação de 2 (dois) representantes titulares desse Parlamento para integrarem o Grupo de Trabalho Temporário – GT, com o envio das seguintes informações de cada indicado: nome completo, cargo/função. Para viabilizar a publicação da Portaria e o imediato início dos trabalhos, pedimos o retorno, preferencialmente ainda na data de hoje.

A coordenação do Grupo de Trabalho Temporário – GT caberá ao(à) representante da Secretaria Municipal da Ação Social, a qual também prestará apoio administrativo. As reuniões serão convocadas pela coordenação e o grupo funcionará sem ônus adicional ao erário, sendo a participação considerada serviço público relevante, não remunerado.

O produto final do Grupo de Trabalho Temporário – GT consistirá em Nota Técnica sucinta, contendo (i) breve diagnóstico e (ii) proposta de encaminhamento a ser submetida ao Prefeito Municipal, com entrega até 25 de agosto de 2025. O GT será extinto automaticamente em 26 de agosto de 2025, salvo prorrogação expressa por nova Portaria.

Atenciosamente,

GÉRI DUTRA
Prefeito Municipal

Assinado por 1 pessoa: GERI NATALINO DUTRA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://patobranco.1doc.com.br/verificacao/E3F8-3F98-67F3-6D44 e informe o código E3F8-3F98-67F3-6D44

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Código para verificação: E3F8-3F98-67F3-6D44

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

GERI NATALINO DUTRA (CPF 648.XXX.XXX-34) em 18/08/2025 10:57:48 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

https://patobranco.1doc.com.br/verificacao/E3F8-3F98-67F3-6D44